

## ATA DA 2143 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às dezoito horas do dia nove de abril do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. - ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima quadragésima terceira reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 - com base nos registros contido no Documento nº 7645/2021, decidiu: autorizar a celebração de Contrato de Servidão de Passagem entre a Autoridade Portuária de Santos e a empresa Stolthaven Santos Ltda. pelo prazo de 25 anos, no valor global de R\$ 102.997.838,54 (cento e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 038/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 145.2021. I.2 - com base nos registros contido no Processo Virtual nº 000342/19-11/2019, decidiu: autorizar a prorrogação do Contrato DIPRE/09.2019, cujo objeto é a execução de serviços de conservação, limpeza geral, varredura manual, recolhimento de resíduos e destinação final de resíduos sólidos gerados no Porto de Santos, celebrado com a empresa GRI Koleta Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A., por mais um período de 6 (seis) meses, no valor total estimado de R\$ 4.536.673,38 (quatro milhões e quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), com inclusão de cláusula de rescisão antecipada por ocasião da conclusão do novo processo licitatorio condicionada à notificação prévia por parte da SPA não inferior a 45 dias e de conformadade (Compliance), mantendo-se as demais cláusulas contratuais, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 127/2021, datado de 06/03/2021, e o Parecer de Compliance - GECOP 085.2021, datado de 08/04/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 146.2021.

Reunião 2143° de 09-04-2021









Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral

- west

Presidente da Mesa **Diretor-Presidente** 

Bruno Stupello

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

Marcelo Ribeiro de Souza Diretor de Operações

Marcus dos Santos Mingoni

Verena Barreto \$turaro

Secretária

Diretor de Administração

e Finanças

Diretor de Infraestrutura

